



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/03/2025

Jornal AMP

Página 420

Edição 3243

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6360/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2857/2025, DE 25/03/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|--|-----------------------|
| 03 | Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 03.01 | DEPTO. DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICITAÇÃO E COMPRAS | |
| 0412200031.017000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 4.490.52 (3184)(643) | Equipamentos e Material Permanente | 925.000,00 |
| Total..... | | R\$ 925.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|--|-----------------------|
| 643 | Rec.Op de Crédito/24 (Lei nº 2625/24) Contr AFM 4527/24 | 925.000,00 |
| Total..... | | R\$ 925.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal